



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ
12.660.494/0001-10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIVALDO TENORIO PINTO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f5851f7d-9765-43d6-95d1-4159c5bd23c8

DECLARAÇÃO

Declaramos para dos devidos fins, que não houveram determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE para com a Câmara Municipal de Brejão- PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII determinações da Resolução T.C. Nº 270/2024.

Atenciosamente,

Brejão, 13 de março de 2025

Lucivaldo Tenorio Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Brejão.